

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE  
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA PRINCIPAL DE TERAPIA OCUPACIONAL

ATA N.º 1

No dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, pelas doze horas, reuniu o júri nomeado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta TEAMS, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, constituído por:

Presidente: Florbela Marília da Costa Marques, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, Coordenadora nomeada do Centro Hospitalar Tondela Viseu;

1.º Vogal efetivo: Ângela Maria Martins Moura, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, Coordenadora nomeada do Centro Hospitalar Coordenadora nomeada do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa;

2.º Vogal efetivo: Ana Maria Loureiro de Sousa Lopes Gonzaga, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, Coordenadora nomeada do Hospital Magalhães Lemos;

1.º suplente: Jorge Augusto Lisboa Carneiro Manso Gigante, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, Coordenador nomeado da Unidade Saúde do Alto Minho;

2.º suplente: Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, Coordenadora nomeada do Centro Hospitalar de S. João do Porto.

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos preferencialmente através da plataforma TEAMS, ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.ºA do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente, assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

As atas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas eletronicamente pelos elementos do júri que nelas participarem ou, por dificuldade de operacionalização, por digitalização.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1- Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.

2- Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo V da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.

3- Nomeação do vogal para funções de secretariado do júri.

#### 4- Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Apelou-se à compreensão de todos por forma a ultrapassar este constrangimento e a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.

Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção:

##### 1. Prova pública de discussão de monografia: valoração de 100%.

A prova pública de discussão de monografia tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 60 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 9.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova de discussão de monografia é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do CHUC publicar, no seu *placard*, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Em situações de igualdades de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial descritos no artigo nº 28 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho.

O Resultado da Prova Pública de Discussão de Monografia é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O júri deve considerar os seguintes critérios de avaliação:

- a) O trabalho escrito, no qual se inclui a apresentação, o conteúdo científico, a forma (cumprimento de regras) e a clareza;
- b) A defesa oral do conteúdo do trabalho escrito, no qual se incluem a pertinência do tema, os fundamentos teóricos, as metodologias utilizadas, os resultados e conclusões;
- c) A forma de apresentação oral, onde se considera a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- d) A capacidade de argumentação, que inclui a pertinência, o rigor e a clareza das respostas.

TABELA DA DISCUSSÃO DA MONOGRAFIA

CRITÉRIOS	Presidente	1º vogal	2º vogal	Média aritmética
Apreciação do trabalho escrito				

Apresentação oral do conteúdo escrito				
Forma de Apresentação oral				
Capacidade de argumentação				
TOTAL				

A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.

A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, decidiu-se que o júri será secretariado pela 2ª vogal efetiva, Ana Maria Loureiro de Sousa Lopes Gonzaga.

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

A presente ata é composta por 3 páginas numeradas sendo assinada digitalmente por todos os elementos efetivos do Júri, na última página.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Presidente:

Assinado por: **Florbela Marília da Costa Marques Santos**  
 Num. de Identificação: BI07707305  
 Data: 2021.01.15 14:21:41+00'00'



O 1.º vogal efetivo:



Assinado por: **ÂNGELA MARIA MARTINS MOURA**  
 Identificação: BI07352462  
 Data: 2021-01-18 às 09:35:20  
 Local: Penafiel  
 Motivo: Júri Proc. Concursal  
 CHUC

O 2.º vogal efetivo:

Assinado por: **Ana Maria Loureiro de Sousa Lopes Gonzaga**  
 Num. de Identificação: BI08162198  
 Data: 2021.01.15 19:08:16+00'00'



